



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**5596**

**Presidente da Mesa Diretora:** José Maria Saraiva

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Orçamento

**Autoria:** Executivo Municipal

**Data:** 05/10/2004

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 92/2004. Estima a receita e fixa a despesa do município de Montes Claros para o exercício financeiro de 2005.

**Controle Interno – Caixa:** 18.2    **Posição:** 19    **Número de folhas:** 39

espécie: PL  
Categoria: Orçamento  
v.: 18.2  
ordem: 19  
nº fls.: 23



92/2004  
07-12-2004

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2004

AUTOR:

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

ASSUNTO:

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de  
Montes Claros para o exercício financeiro de 2005.

*anexo*

### MOVIMENTO

**Entrada em 05/10/2.004**

- 1 -
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça
- 3 - *ANUVARO EM REGIME DE URGENCIA*
- 4 - *CIA, SALVO ENCONTRAS. 07.12.2004*
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Av. Cida Mangabeira, nº 211, CEP 39.401-002 - Montes Claros - MG.

- Consultoria Jurídica -

*204*  
*205*  
*206*  
*207*  
*208*  
*209*  
*210*

**PROJETO DE LEI, DE 29 DE SETEMBRO 2004.**

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o exercício financeiro de 2005.*

A Câmara Municipal de Montes Claros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Montes Claros - MG, para o exercício financeiro de 2.005, estima a receita e fixa a despesa em R\$262.398.000,00 (Duzentos sessenta e dois milhões, trezentos noventa e oito mil reais), sendo **Administração Direta** R\$ 241.450.000,00 (Duzentos e quarenta e um milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais) e **Administração Indireta** R\$ 20.948.000,00 (Vinte milhões novecentos e quarenta e oito mil reais).

**Art. 2º** - A receita será realizada na forma da legislação em vigor, obedecendo os seguintes desdobramentos:

**1 - Administração Direta**

**1.1 - Receitas Correntes**

• Receitas Tributárias	R\$ 211.350.000,00
• Receitas de Contribuições	R\$ 22.600.000,00
• Receita Patrimonial	R\$ 8.500.000,00
• Receita de Serviços	R\$ 1.950.000,00
• Transferências Correntes	R\$ 2.500.000,00
• Outras Receitas Correntes	R\$ 168.000.000,00
	R\$ 7.800.000,00

**1.2 - Receitas de Capital**

• 1.2.1 – Operações de Crédito	R\$ 30.100.000,00
• 1.2.3 – Alienação de Bens	R\$ 10.000.000,00
• 1.2.3 – Transferências de Capital	R\$ 100.000,00
	R\$ 20.000.000,00

*Subtotal..... R\$ 241.450.000,00*

*A -*



## 2 - Administração Indireta

### 2.1 - Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – PREVMOC

<b>2.1.1 - Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 7.700.000,00</b>
• Receita de Contribuições	R\$ 3.940.000,00
• Recita Patrimonial	R\$ 2.716.000,00
• Outras Receitas Correntes	R\$ 1.044.000,00
<b>Total-PREVMOC</b>	<b>R\$ 7.700.000,00</b>

### 2.2 - Empresa Municipal de Serviços Obras e Urbanização - ESURB

<b>2.2.1 - Receitas de Operações</b>	<b>R\$ 10.800.000,00</b>
--------------------------------------	--------------------------

### 2.3 – Empresa Municipal de Transporte e Transito de Montes Claros - TRANSMONTES

<b>2.3.1. – Receitas de operações</b>	<b>R\$ 2.448.000,00</b>
---------------------------------------	-------------------------

<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$ 20.948.000,00</b>
----------------------	--------------------------

<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$ 262.398.000,00</b>
---------------------	---------------------------

**Art. 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos da presente Lei que apresentam a composição por órgão, função, categorias econômicas, conforme o seguinte desdobramento:

#### A - Por Órgão de Administração

##### 1- Administração Direta:

###### 1.1 Poder Legislativo

- Câmara Municipal

R\$ 5.723.560,00



**1.2 - Poder Executivo:**

• Gabinete do Prefeito	R\$ 617.000,00
• Gabinete do Vice-Prefeito	R\$ 220.000,00
• Consultoria Jurídica	R\$ 265.000,00
• Procuradoria Jurídica	R\$ 9.740.000,00
• Sec. Municipal de Administração	R\$ 22.332.000,00
• Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento	R\$ 3.410.000,00
• Sec. Municipal de Atividades e Serviços Urbanos	R\$ 13.065.000,00
• Sec. Municipal de Cultura	R\$ 1.770.000,00
• Sec. Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	R\$ 6.947.000,00
• Sec. Municipal de Educação	R\$ 37.913.000,00
• Sec. Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 3.400.000,00
• Sec. Municipal de Fazenda e Controle	R\$ 8.885.000,00
• Sec. Municipal de Governo	R\$ 2.070.000,00
• Sec. Municipal de Industria, Comércio e Turismo	R\$ 1.295.000,00
• Sec. Municipal de Meio Ambiente	R\$ 840.000,00
• Sec. Municipal de Obras Públicas	R\$ 30.460.000,00
• Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação	R\$ 1.291.200,00
• Sec. Municipal de Saúde	R\$ 89.400.000,00
• Sec. Municipal de Segurança e Direitos do Cidadão	R\$ 1.806.240,00

*Subtotal..... R\$ 241.450.000,00*

**2 -- Administração Indireta**

2.1 - Prevmoc	R\$ 7.700.000,00
2.2 - Esurb	R\$ 10.800.000,00
2.3 - Transmontes	R\$ 2.448.000,00

*Subtotal..... R\$ 20.948.000,00*  
*TOTAL..... R\$ 262.398.000,00*

**B - Por Categorias Econômicas:****1- Administração Direta:**

<b>1.1 - Despesas Corrente</b>	R\$ 188.400.000,00
• Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 75.200.000,00



• Juros e Encargos da Dívida	R\$ 4.500.000,00
• Outras Despesas Correntes	R\$ 108.700.000,00
<b>1.2 - Despesa de Capital</b>	<b>R\$ 51.550.000,00</b>
• Investimentos	R\$ 49.450.000,00
• Inversões Financeiras	R\$ 100.000,00
• Amortização da Dívida	R\$ 2.000.000,00
<b>1.3 – Reservas de Contingências</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
<i>Subtotal.....</i>	<i>R\$ 241.450.000,00</i>

## 2- Administração Indireta;

### 2.1- PREVMOC

<b>2.1.1 - Despesas Corrente</b>	<b>R\$ 7.610.000,00</b>
• Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 5.855.000,00
• Juros e Encargos da Dívida	R\$ 80.000,00
• Outras Despesas Correntes	R\$ 1.675.000,00
<b>2.1.2 - Despesa de Capital</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>
• Investimentos	R\$ 90.000,00
<i>Total – PREVMOC</i>	<i>R\$ 7.700.000,00</i>

### 2.2-ESURB

<b>2.2.1 - Despesas de Operações</b>	<b>R\$ 10.800.000,00</b>
--------------------------------------	--------------------------

### 2.3 - TRANSMONTES

<b>2.3.1. – Despesas de operações</b>	<b>R\$ 2.448.000,00</b>
---------------------------------------	-------------------------

<i>Subtotal - .....</i>	<i>R\$ 20.948.000,00</i>
-------------------------	--------------------------

<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 262.398.000,00</b>
-------------------	---------------------------

## C – Por Função de Governo

### 1 - Administração Direta



01 – Legislativa	R\$ 5.723.560,00
02 - Judiciaria	R\$ 480.000,00
04 – Administração	R\$ 32.636.440,00
08 - Assistência Social	R\$ 5.217.000,00
10 – Saúde..	R\$ 89.400.000,00
12 – Educação	R\$ 37.913.000,00
13 – Cultura..	R\$ 1.770.000,00
15 – Urbanismo.	R\$ 14.005.000,00
16 – Habitação.	R\$ 1.740.000,00
17 – Saneamento..	R\$ 20.950.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 840.000,00
20 – Agricultura..	R\$ 4.210.000,00
22 - Transporte	R\$ 7.500.000,00
27 - Desporto e Lazer.	R\$ 3.400.000,00
28 - Encargos Especiais..	R\$ 14.165.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 1.500.000,00
<b><i>Subtotal.....</i></b>	<b>R\$ 241.450.000,00</b>

## 2 - Administração Indireta

### 2.1 – PREVMOC

04 – Administração	R\$ 1.144.000,00
09 – Previdência Social	R\$ 6.552.000,00
25 – Encargos Especiais	R\$ 4.000,00
<b>Total – PREVMOC</b>	<b>R\$ 7.700.000,00</b>

### 2.2 –ESURB

15 – Urbanismo	R\$ 10.800.000,00
----------------	-------------------

### 2.3 - TRANSMONTES

2.3.1 – Transportes	R\$ 2.448.000,00
<b><i>Subtotal.....</i></b>	<b>R\$ 20.948.000,00</b>
<b>TOTAL:.....</b>	<b>R\$ 262.398.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo, autorizado a abrir no exercício financeiro de 2005, nos termos do art. 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17/03/64, créditos suplementares até o limite de 20%

*[Signature]*



(vinte por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte de recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados por lei.

**Art. 5º** - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, utilizando recursos provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, Inciso I e II, § 2º e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art.6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, nos termos do art. 165, § 8º e art. 167, inciso III da Constituição Federal.

**Art.7º** - Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, os quadros anexos da receita e da despesa.

**Art. 8º** - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2004

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e cumprimento desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão integralmente, como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Montes Claros(MG), 29 de setembro de 2004

  
Jairo Ataíde Vieira  
Prefeito Municipal





Somos IELA ATOVACO  
pin  
Elmira



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG**

**Gabinete do Prefeito**

Montes Claros, 29 de setembro de 2004

**OFÍCIO N°:** GP/152/2004

**ASSUNTO:** Encaminhando Projeto de Lei

**SERVIÇO:** Gabinete do Prefeito

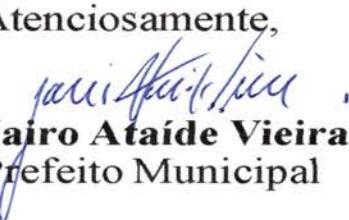
Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à apreciação desse Legislativo o Projeto de Lei que contém a Proposta Orçamentária deste Município para o exercício de 2.005, compreendendo a Administração Direta e Administração Indireta (ESURB, PREVMOC e TRANSMONTES).

Elaborado segundo as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes, este Projeto estima a receita e fixa a despesa do Município para o referido exercício, tendo esta Administração buscado direcionar os investimentos em obras e serviços e priorizar as ações de governo nas diversas áreas, de forma a contemplar os interesses e necessidades da população e a demanda pelos serviços públicos.

Na expectativa de podermos continuar contando com o apoio dessa Egrégia Casa, renovamos a V. Exa. e seus nobres Pares a expressão de nossa estima .

Atenciosamente,

  
**Jairo Ataíde Vieira**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Vereador José Maria Saraiva**

DD. Presidente da Câmara Municipal

MONTES CLAROS - MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*Requerer*  
*18-11-2004*

**EMENDAS AO PROJETO DE LEI /2004, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 .**

*Almeida*  
*Por Intermediação*  
*2005.*

**EMENDA ÚNICA** – Inclui dotação no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2005.

Órgão - 10 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Unidade - 04 - GERENCIA TECNICA PEDAGOGICA.

**12.365.0027.1.0100.000 – Construção de Creche na Vila Anália:**  
4.4.90.51.02.00.00 – Obras e Instalação Domínio Patrimonial : R\$ 40.000,00

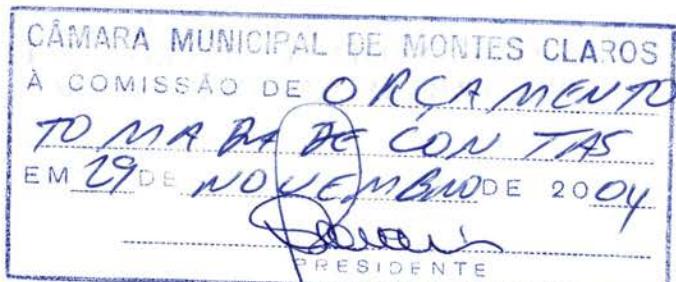
**12.365.0027.1.0101.000 - Construção de Creche no Bairro Delfino Magalhães**  
4.4.90.51.02.00.00 - Obras e Instalação Domínio Patrimonial R\$ 40.000,00

**Total:** R\$ 80.000,00

Para fazer face às inclusões acima, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:  
Órgão - 10 – SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária - 04 - GERENCIA TECNICA PEDAGOGICA  
**12.365.0027.1.033.000 - Construção Ampliação de Unidades de Educação Infantil**  
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalação Domínio patrimonial R\$ 80.000,00

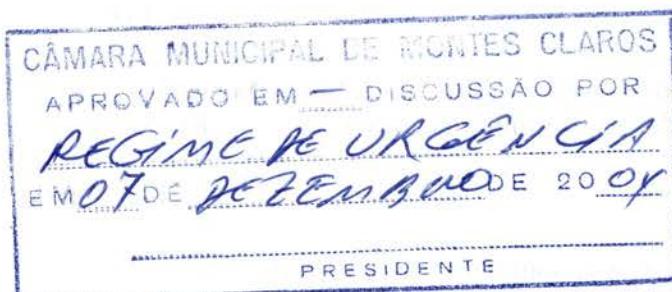
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de novembro de 2004

*Gilson Dias*  
**Vereador - Gilson Dias**



SOMOS FÉRAS ASSINACAO







# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*Boa noite*  
18/11/2004

**EMENDAS AO PROJETO DE LEI \_\_\_\_/2004, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.**

**EMENDA ÚNICA** – Inclui dotação no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2005.

Órgão - 19 - SECRET. MUN. SEGUR. DIREITO CIDADÃO.  
Unidade - 04 – GUARDA MUNICIPAL.

**04.122.0062.2.0200.000 – Construção de Posto Policial na Vila Sion:**

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas: R\$ 30.000,00

**04.122.0062.2.0201.000 - Construção de Posto Policial na Vila Anália:**

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

**Total:** R\$ 60.000,00

Para fazer face às inclusões acima, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

Órgão - 19 – SECRET.MUN.SEGUR.DIREITO.CIDADÃO  
Unidade Orçamentária - 04 - GUARDA MUNICIPAL

**04.122.0062.2.166.000 - Implantação e Manutenção da Guarda Municipal**

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 60.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de novembro de 2004

*Gilson Dias*  
Vereador - Gilson Dias



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*Ass. Góes*  
*15.11.2001*

EMENDAS AO PROJETO DE LEI \_\_\_\_/2004, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

## EMENDA UM -

Inclui no Orçamento dotação para ocapeamento asfáltico das seguintes vias : Avenida Queluz , Avenida Padre Chico e Rua Democrata, no Bairro Maracanã; Ruas : Fraternidade, Concórdia, Solidariedade, Liberdade e Aliança, no Bairro Alterosa ; Rua : " 25 ", que dá acesso ao Bairro Santo Amaro e a pavimentação de todas as vias do Bairro : Vila Campos.

Órgão -	07 - SECRET. ATIV. SERVIÇOS URBANOS
Unidade -	04 - GERÊNCIA PLANEJ. INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0018.2.090.000 - Pavimentação asfáltico das vias : Avenida Queluz, Avenida Padre Chico e Rua: Democrata, no Bairro Maracanã; Ruas: Fraternidade, Concórdia, Solidariedade, Liberdade e Aliança, no Bairro Alterosa; Rua: " 25 ", que dá acesso ao Bairro Santo Amaro e todas as vias do Bairro : Vila Campos.	
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$ 200.000,00

*Para fazer face à emenda fica anulada parcialmente a seguinte dotação:*

15.451.18.2.43.0	- Manutenção Atividade do Planejamento e Infra-Estrutura Urbana
3.1.90.00.00.00.00	- Aplicações Diretas
	R\$ 200.000,00

## EMENDA DOIS -

Inclui no orçamento dotação para a construção de Creches Comunitárias nos bairros : Santa Rafaela e Alterosa.

Órgão -	10 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade -	04 - GERÊNCIA TÉCNICA PEDAGÓGICA
12.365.0027.1.0102.000 - Construção de Creche no Bairro Santa Rafaela	
4.4.90.51.02.00.00 - Obras e Instalações Domínio Patrimonial :	R\$ 80.000,00
12.365.0027.1.0103.000 - Construção de Creche no Bairro Alterosa	
4.4.90.51.02.00.00 - Obras e Instalações Domínio Patrimonial :	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 160.000,00</b>

*Para fazer face à emenda fica anulada parcialmente a seguinte dotação:*

12.365.0027.1.033.000 - Construção, Ampliação de Unidades de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalação domínio Patrimonial :	R\$ 160.000,00



Presidente

SO MONS. JOSÉ ALVIM RODRIGUES



PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## EMENDA TRÊS :

Inclui no orçamento dotação para construção de uma Lavanderia Comunitária no Bairro Maracanã.

Órgão - 09 - SECRET. M. DESENV. ASSIST. SOCIAL  
Unidade - 02 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**08.244.0021.1.100.000** - Construção de uma lavanderia no Bairro Maracanã  
**4.4.90.51.02.00.00** - Obras e Instalação Domínio Patrimonial **R\$ 25.000,00**

*Para fazer face à emenda fica anulada parcialmente a seguinte dotação:*

**08.244.0021.1.020.000** - Construção, Ampliação de Lavanderias Comunitárias  
**4.4.90.51.02.00.00** - Obras e Instalação Domínio Patrimonial **R\$ 25.000,00**

## EMENDA QUATRO :

Inclui no orçamento dotação para a ampliação da Escola Municipal Zizinha Ribeiro no bairro Santo Amaro.

Órgão - 10 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade - 04 - GERÊNCIA TÉCNICO PEDAGÓGICA

**12.361.0028.1.210.000** - Ampliação da Escola Municipal Zizinha Ribeiro, no Bairro Santo Amaro  
**4.4.90.51.02.00.00** - Obras e Instalação Domínio Patrimonial **R\$ 30.000,00**

*Para fazer face à emenda fica anulada parcialmente a seguinte dotação:*

**12.361.0028.1.032.000** - Construção e Ampliação Unidade Ensino Fundamental  
**4.4.90.51.02.00.00** - Obras e Instalação Domínio Patrimonial **R\$ 30.000,00**

## EMENDA CINCO :

Inclui no orçamento dotação para reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Maracanã.

Órgão - 11 - SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER  
Unidade - 03 - GERÊNCIA UNIDADES DE ESPORTES/LAZER

**27.812.0033.2.150.000** - Reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Maracanã.  
**3.1.90.00.00.00.00** - Aplicações Diretas **R\$ 10.000,00**

*Para fazer face à emenda fica anulada parcialmente a seguinte dotação:*

**27.812.0033.2.104.000** - Manutenção e Reforma de Unidades Desportivas  
**3.1.90.00.00.00.00** - Aplicações Diretas **R\$ 10.000,00**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## EMENDA SEIS :

Inclui no orçamento dotação para o serviço de drenagem na rua : Cruzeiro, no Bairro Maracanã.

Órgão - 16 - SECRET. M. OBRAS PÚBLICAS  
Unidade - 03 - GERÊNCIA DE CONSTRUÇÃO

17.512.0046.1.060.000 - Serviço de Drenagem na rua: Cruzeiro , no Bairro Maracanã.  
4.4.90.51.01.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público R\$ 20.000,00

*Para fazer face à emenda fica anulada parcialmente a seguinte dotação:*

17.512.0046.1.048.000 - Ampliação do Sistema de Drenagem Pluvial  
4.4.90.51.01.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público R\$ 20.000,00

## EMENDA SETE :

Inclui no orçamento dotação para a Liga de Futebol do Bairro Maracanã ( Inter-Clube do Grande Maracanã ).

Órgão - : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER  
Unidade - : 02 GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0032.4.080.000 - Contribuição Liga de Futebol do Bairro Maracanã (Inter-Clube do Maracanã) :  
3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições R\$ 8.000,00

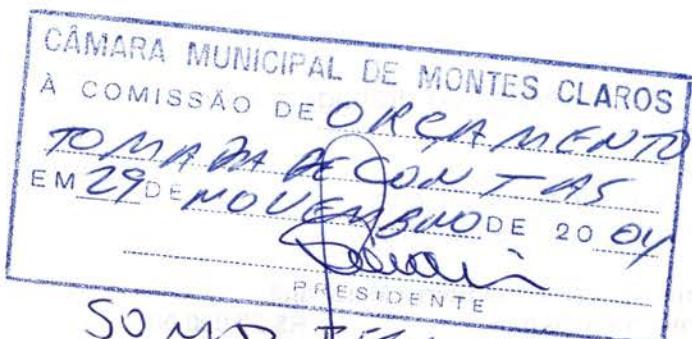
*Para fazer face à emenda fica anulada parcialmente a seguinte dotação:*

27.812.0032.4.014.000 - Contribuições a Entidades Desportivas  
3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições R\$ 8.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal , 18 de novembro de 2.004.

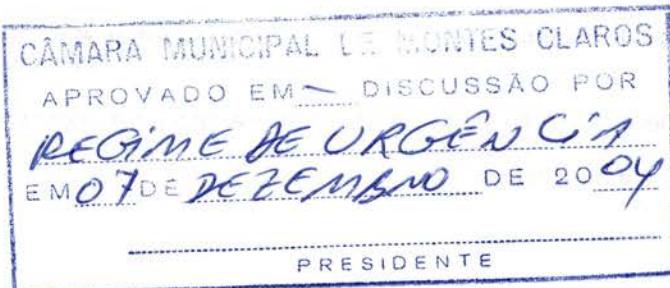
*VEREADOR - JOSE DILSON ALVES DOS SANTOS  
- CEREZO -*





SOU MUITO RESPEITOSO

Flávio  
Oliveira  
G. Vies





# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*Re. Cognos*  
8.11.2004

**EMENDAS AO PROJETO DE LEI \_\_\_\_/2004, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.**

**EMENDA ÚNICA** – Inclui dotação no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2005.

Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.  
Unidade - 03 - GERENCIA DE CONSTRUÇÃO.

**26.451.0048.1.0205.000 – Construção de Passarela sobre o córrego do Cintra, no bairro Ipiranga, ligando a rua Dona Diva Pimenta ao outro lado do bairro :**  
4.4.90.51.01.00.00 – Obras e Instalações de Domínio Públicos : R\$ 50.000,00

**Total:** R\$ 50.000,00

Para fazer face à inclusão acima, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

Órgão - 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.  
Unidade Orçamentária - 03 - GERENCIA DE CONSTRUÇÃO

**26.451.0048.1.053.000 - Construção de Pontes, Elevados e Passarelas**  
4.4.90.51.01.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Públicos R\$ 50.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de novembro de 2004

*Sebastião W. Figueiredo*  
Vereador - Sebastião W. Pimenta de Figueiredo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE ORÇAMENTO  
TOMADA DE CONTAS  
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2004  
Presidente

SOMOS DEPARECUDOS

Aluísio  
Aluísio  
Gisso Dias

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
REGIME DE URGENCIA  
EM 07 DE FEVEREIRO DE 2004  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*AB emenda*  
25/11/2004

**EMENDAS AO PROJETO DE LEI \_\_\_\_/2004, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.**

**EMENDA ÚNICA** – Inclui dotação no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2005.

Órgão - 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Unidade - 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**10.302.0054.1.0204.000 – Construção de Posto de Saúde no Bairro Morrinhos:**

4.4.90.51.02.00.00 – Obras e Instalação Domínio Patrimonial : R\$ 80.000,00

**Total:** R\$ 80.000,00

Para fazer face às inclusões acima, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

Órgão - 18 – SECRETARIA MUNICIPL DE SAÚDE.  
Unidade Orçamentária - 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.302.0054.1.064.000 - Construção Ampliação Rede Física Saúde**

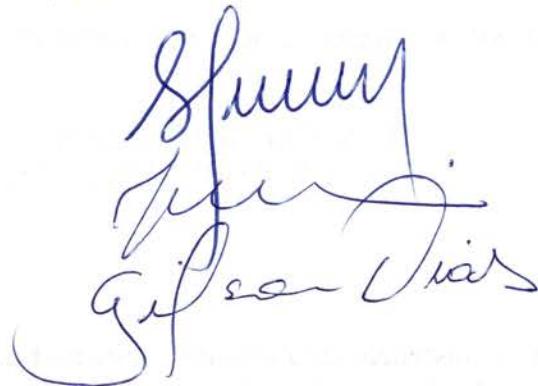
4.4.90.51.02.00.00 – Obras e Instalação domínio Patrimonial R\$ 80.000,00

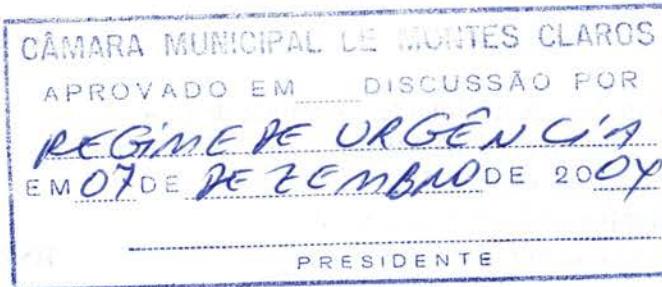
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de novembro de 2004

*Sebastião W. Pimenta de Figueiredo*  
Vereador - Sebastião W. Pimenta de Figueiredo



SOMOS 2004 ADUNACAP

  
Gilson  
Dias





# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## EMENDAS AO PROJETO DE LEI \_\_\_\_/2004, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

**EMENDA ÚNICA** – Inclui dotação no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2005.

Órgão - 09 - SEC. MUNIC. DESENV.ASSIST.SOCIAL  
Unidade - 02 - GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**08.244.0021.2.0206.000 – Aquisição de Veículo**  
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta : R\$ 30.000,00

**Total:** R\$ 30.000,00

Para fazer face à inclusão acima, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

Órgão - 09 – SEC.MUN.DESENV.ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária - 03 - GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

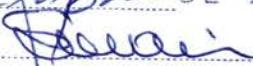
**08.244.0021.2.056.000 - Manutenção Atividades de Apoio e Proteção Desenvolvimento Social**  
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicação Direta R\$ 30.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de novembro de 2004

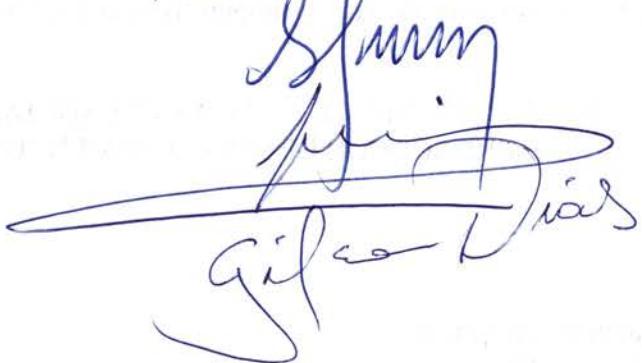
Vereador - Sebastião W. Pimenta de Figueiredo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO  
TOMOU DE CONTAS  
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2004

 PRESIDENTE

SSMOS ISSA AIWAGAS



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM — DISCUSSÃO POR

REGIME DE URGENCIA  
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2004

 PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

11/2004  
25.11.2004

## EMENDAS AO PROJETO DE LEI 2004, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

**EMENDA ÚNICA** – Inclui dotação no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2005. Instalação de semáforo na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, Cruzamento com a rua Andradita bairro de Lourdes e av. Antônio F. de Freitas no Mote Carmelo.

Órgão - 07 - SEC. ATIV. SERVIÇOS URBANOS  
Unidade - 05 - FUNDO DE TRANSPORTE E TRANSITO.

**15.122.0016.1.0207.000 – Instalação de Semáforo**  
4.4.90.51.01.00.00 – Obras e Instalações de Domínio Público: R\$ 20.000,00

**Total:** R\$ 20.000,00

Para fazer face à inclusão acima, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

Órgão - 07 – SEC.ATIV. SERVIÇOS URBANOS  
Unidade Orçamentária - 05 - FUNDO DE TRANSPORTE E TRANSITO

**15.122.0016.1.015.000 - Melhoramento da Infra-Estrutura do Sistema de Transito**  
4.4.90.51.01.00.00 – Obras e Instalações de Domínio Público  
**R\$ 20.000,00**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de novembro de 2004

Vereador - Sebastião W. Pimenta de Figueiredo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE ORÇAMENTO  
TOMA DE DE CONTAIS  
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2004  
PRESIDENTE  
SOMOS 3000 ALMOÇAR

Regime de  
discussão  
Gelson Dias

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
REGIME DE URGÊNCIA  
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2004  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## EMENDAS AO PROJETO DE LEI \_\_\_\_/2004, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

**EMENDA ÚNICA** – Inclui dotação no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2005.

Órgão - 09 - SEC. MUNIC. DESNV.ASSIST.SOCIAL  
Unidade - 03 - GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**08.244.0022.4.0100.000 – Manutenção Convênio com APAE :**  
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social : R\$ 12.000,00

**08.244.0022.4.01001.000 - Manutenção Convênio com ASMOC**  
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social R\$ 6.000,00

**Total:** R\$ 18.000,00

Para fazer face à inclusão acima, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

Órgão - 09 – SEC.MUN.DESEV.ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária - 03 - GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08.244.0022.4.005.000 - Manutenção Convênios Entidades Assistências**  
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social R\$ 18.000,00

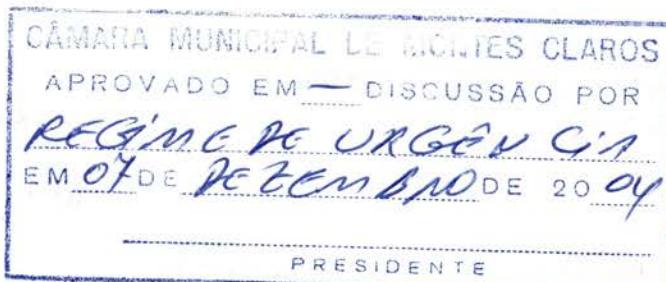
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de novembro de 2004

Vereador - Sebastião W. Pimenta de Figueiredo



SOMOS TODOS APROVACIS

*Flávio  
Regina  
Gelson Dias*





# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*Ab. Siqueira*  
25/11/2004

## EMENDAS AO PROJETO DE LEI \_\_\_\_/2004, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

**EMENDA ÚNICA** – Inclui dotação no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2005.

Órgão - 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.  
Unidade - 03 - GERENCIA UNIDADES DE ESPORTES/LAZER.

**27.812.0033.1.0151.000 – Construção de ( 01 )Quadra Poliesportiva no Bairro Jardim Eldorado, ( 01 ) Quadra Poliesportiva no Bairro Ciro dos Anjos, ( 012 ) Quadra Poliesportiva no Conjunto Habitacional José Correa Machado:**

4.4.90.51.02.00.00 – Obras e Instalação Domínio Patrimonial : R\$ 240.000,00

**Total:** **R\$ 240.000,00**

Para fazer face às inclusões acima, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

Órgão - 11- SECRETARIA MUNICIAPL DE ESPORTE E LAZER.  
Unidade Orçamentária - 03 - GERENCIA UNIDADES DE ESPORTES/LAZER

**27.812.0033.1.036.000 - Construção e Ampliação Infra-estrutura**

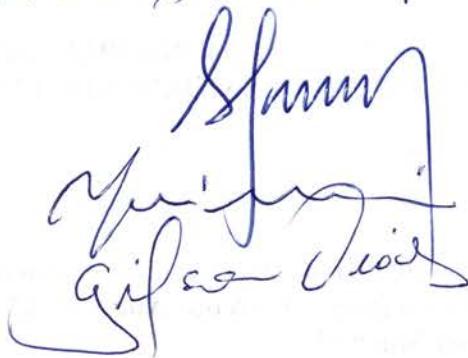
4.4.90.51.02.00.00 – Obras e Instalação domínio Patrimonial **R\$ 240.000,00**

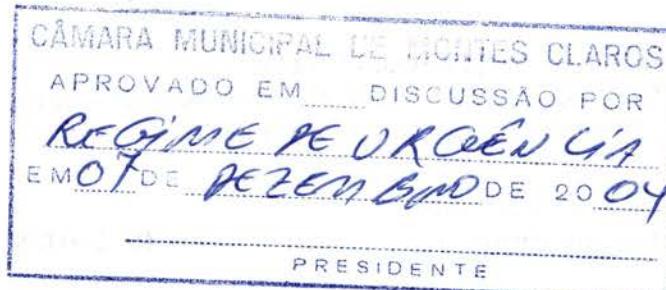
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de novembro de 2004

*Sebastião W. Pimenta de Figueiredo*  
Vereador - Sebastião W. Pimenta de Figueiredo



SOMOS TODOS ATIVOS







# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*Ass. Vereador*  
*07.12.04*

**EMENDAS AO PROJETO DE LEI /2004, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.**

## EMENDA ÚNICA

**Descrição: Repasse de Recursos a entidade de assistência e apoio a saúde mental.**

**Projeto/Atividade: 18.02.10.302.0056.4022/445042**

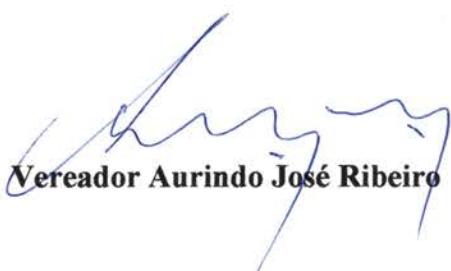
**Valor R\$ 156.000,00**

**Fonte do recurso: Anular dotação: 18.02-10.302.0054.1064/449051.02**

**Valor R\$ 156.000,00**

**Objetivo: A presente emenda tem por objetivo repassar recursos a Entidade Esquadrão da Vida, ligada à Igreja Presbiteriana da Paz Este recurso será utilizado na ampliação de suas instalações e na aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades em atender dependentes químicos.**

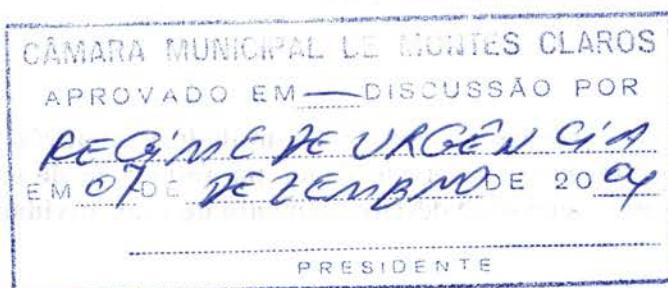
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros 06 de dezembro de 2004-12-06



**Vereador Aurindo José Ribeiro**



SUMMER 2001, APPROVED  
open  
Shumy





# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EMENDA 01 PROJETO DE LEI

07/12/2004 /2004.

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004.

## EMENDA 01

Inclui no projeto da lei orçamentária a seguinte dotação:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 – GERENCIA DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMÁTICA: 18.542.0043.3153 – Construção e Implantação do Centro de Referência em Gestão Ambiental

44.90.51.02 – Obras e Instalações de Domínio Público	5.000,00
44.90.52.02- Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	5.000,00

PROGRAMÁTICA: 18.542.0043.4155 – Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Gestão Ambiental

33.90.00.00 – Aplicações Diretas	5.000,00
----------------------------------	----------

## ANULAÇÃO

Para fazer face à dotação acima fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMÁTICA: 18.542.0043.2130 – Educação Ambiental

33.90.00.00 – Aplicações Diretas	15.000,00
----------------------------------	-----------

## JUSTIFICATIVA:

Atualmente os órgãos de Gestão Ambiental não tem instalação física, e há necessidade de implantar o Parque Guimarães Rosa. Considerando que o Governo do Estado tem alocado R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) para este projeto, é necessário que o município apresente sua contra partida para a construção do prédio. Será o primeiro Centro de Referência em Gestão Ambiental do Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de novembro de 2004.

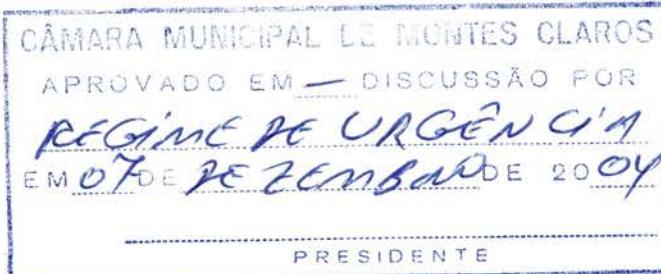
Sued Kennedy Parrella Botelho  
Vereador - PT





PRESIDENTE

José Rely Almeida  
pt  
Rely



PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

07/12/2004

## EMENDA ÚNICA

**Inclui dotação no Orçamento para o exercício de 2005**

Órgão - 05 - Sec. Mun. Administração

Unidade - 02 - Ger. Rec. Humanos

04.122.0006.2.511.0 - Equiparação dos Agentes Administrativos III aos Agentes Administrativos IV.

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas - R\$ 150.000,00

**TOTAL** R\$ 150.000,00

Para fazer face à inclusão acima, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

Órgão - 05 - Sec. Mun. Administração

Unidade - 02 - Ger. Rec. Humanos

04.122.0006.2.017.000 - Manut. Ativ. Adm. De Rec. Humanos.

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 07 de dezembro de 2004

  
**Lipa Xavier**  
Vereador



117.230.1

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE ORÇAMENTO
<u>TOURO DE CONTAS</u>
<u>EM 07 DE DEZEMBRO DE 2004</u>
<u>Presidente</u>
PRESIDENTE

so no Rio Janeiro  
Jair  
Humm

117.230.1

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM — DISCUSSÃO POR
<u>REGINE DE VARGAS</u>
<u>EM 07 DE DEZEMBRO DE 2004</u>
<u>Presidente</u>
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

07.12.2004  
07.12.2004

## EMENDA ÚNICA

### Inclui dotação no Orçamento para o exercício de 2005

Órgão	-	07	-	Sec. Ativ. e Ser. Urbanos
Unidade	-	03	-	Gerência de Serv. Urbanos

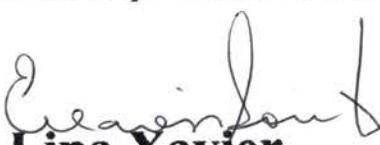
15.452.14.2.510.0	-	Implantação do serviço de coleta seletiva do lixo urbano.
3.3.90.00.00.00.00	-	Aplicações diretas - R\$ 200.000,00
TOTAL		
R\$ 200.000,00		

Para fazer face à inclusão acima, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

Órgão	-	07	-	Sec. Ativ. e Ser. Urbanos
Unidade	-	03	-	Gerência de Serv. Urbanos

15.452.0014.2.041.000	-	Manutenção e ampliação serviços limpeza urbana.
3.3.90.00.00.00.00	-	Aplicações diretas

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 07 de dezembro de 2004

  
**Lipa Xavier**  
Vereador



*ABERTO*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ORÇAMENTO
<u>TOMA DE DECORAÇÃO</u>
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2004
PRESIDENTE

*Souza*  
*o pre*  
*llym*

*ABERTO*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM — DISCUSSÃO POR
<u>REGIME DE ORÇAMENTO</u>
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2004
PRESIDENTE

*07/12/2004*

**EMENDA AO PROJETO DE LEI, DE 29 DE SETEMBRO  
2004, QUE “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de  
Montes Claros para o exercício financeiro de 2005.”**

**EMENDA ÚNICA**

Inclui dotação no Orçamento para o exercício financeiro de 2005.

Órgão - 07 – SEC. DE ATIVIDADES E SERVIÇOS URBANOS  
Unidade - 03 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS

15.541.15.1.207.0 – Construção de praça pública ao lado da Igreja de  
Santa Clara, no bairro Morada do Sol  
4.4.90.51.01.00.00- Obras e instalações de domínio público: **R\$ 100.000,00**

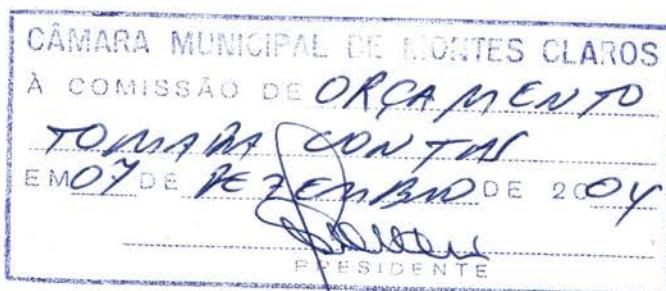
**TOTAL:** **R\$ 100.000,00**

Para fazer face às inclusões acima, fica anulada parcialmente a seguinte  
dotação:

Órgão - 07 – SEC. DE ATIVIDADES E SERVIÇOS  
URBANOS  
Unidade Orçamentária - 03 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS  
**15.541.0015.1.011.000** - Construção e ampliação de praças  
4.4.90.51.01.00.00 - Obras e instalações de domínio público: **R\$100.000,00**

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 06 de dezembro de 2004.

*Lipa Xavier*  
**Vereador Lipa Xavier**  
**PCdoB**



SOMOS JOSÉ SIMEÃO  
de souza  
Santos

